

241
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 241

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros), a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres do município, no dia de Natal.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1.965


Acácio Tessari

Prefeito Municipal